



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br e-mail: diretoria.cte@guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 06 de Outubro de 2023.

No uso de minhas atribuições **DEFIRO** o pedido constante neste ofício e termo de referência anexo.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Ofício nº 321/2023

Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

Encaminho este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
<u>Justificativa / Finalidade</u>	Tendo em vista que a sessão do Processo Licitatório nº 253/2023, ter sido deserta e o evento estar próximo, solicitamos que seja realizada a contratação de Empresa Especializada para realização do campeonato de Motocross 2023 através da modalidade Dispensa.
<u>Objeto</u>	Contratação de Empresa Especializada para a realização do campeonato de Motocross 2023.
<u>Especificações de Prazos</u>	Contrato – 90 (noventa) dias
<u>Dotação Orçamentária</u>	Ficha 826



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br-[mail:diretoria.cte@guaira.sp.gov.br](mailto:diretoria.cte@guaira.sp.gov.br)



<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	Rogério Bruno Lourenço Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Quantidade a ser contratada	Quantidade citada no termo de referencia

Sem mais para o momento, Agradeço a atenção e colaboração.

Rogério Bruno Lourenço
Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Item	Descrição	Un	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS: Serviço de construção e preparo específico do circuito (pista) de corrida de motocross, dentro das normas vigentes de segurança no espaço destinado a construção da pista bem como as adequações compreendidas pela organização da prova, para o devido uso deste esporte. Os itens contidos para a execução da prova do Motocross contempla: Organização e direção da prova, locução, gate de largada, painel de largada, arco de chegada, arco de pódio, pit line, placas da pista, estacas de marcação, equipamento de vistoria técnica, equipamentos de rádio de comunicação, equipamentos de tv's (pit line e área vip), equipamento de cronometragem, coordenação e montagem de toda estrutura promocional, equipe de secretaria de prova, equipe de assessoria técnica, 12 (doze) sinalizadores, comissários de pista, hospedagem, alimentação, combustível, para a equipe de montagem e desmontagem de estrutura do circuito de prova.	01	Serviço

1 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente pedido de contratação se justifica diante da realização da etapa do campeonato de Motocross em nossa cidade, acreditamos com isso impulsionar a modalidade esportiva, projetando o nome de GUAIRA dentro do cenário regional, uma vez que vários adeptos a esse esporte virão de outras cidades para participar do referido campeonato.

2 – DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - A execução do objeto desse processo será realizado em área aberta (em terra) nos fundos do bairro João Vaccaro e Cohab 1, próximo campo de futebol Vicente Lacativa, sem número, Guairá, São Paulo, que ocorrerá nos dias 21/10 e 22/10/23.

3.2 – O evento iniciará no dia 21/10/2023 às 09:00 horas e findar-se-a às 19:00 horas e no dia 22/10/2023 das 09:00 horas até as 19:00 horas, com a realização de shows, apresentações e competição esportiva.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br e-mail: diretoria.cte@guaira.sp.gov.br



4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá prestar todos os serviços conforme descrito no objeto.

5– DAS ESTRUTURAS E DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1 – Toda a estrutura contida nesta contratação será disponibilizada pela empresa especializada para realização do Campeonato de Motocross 2023, 24 horas antes do evento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

6.1 - Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

6.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

6.3 - Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

6.5 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para transporte, alimentação, entrega, montagem e desmontagem instalação do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração Municipal, inclusive mão-de-obra.

6.6 – Cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços

6.7- À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

7.0 - Os recursos financeiros são oriundos das seguintes fichas orçamentárias alocadas na Diretoria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer -ficha 826;

8 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 - O recebimento dos serviços, objeto deste processo de contratação, será feito pelo Gestor do Contrato designado para essa função, responsável pelo aceite e entrega da Nota Fiscal o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade, conferindo-os ou recusando-os que estiverem em desacordo.

8.3 - O Município se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material locado, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br-mail: diretoria.cte@guaira.sp.gov.br



Sem mais para o momento, Agradeço a atenção e colaboração.

Rogério Bruno Lourenço
Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer